



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 73, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO, para os fins que especifica, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 20.443,14 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.13 – Departamento Municipal de Cultura

3.3.90.36.63-01	13.392.0043-2.013	Outros Serv. Terceiros P.F Aldir Blanc	R\$ 14.993,14
3.3.90.30.61-01	13.392.0043-2.013	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
4.4.90.51.20-01	13.392.0043-1.031	Obras e Instalações	R\$ 3.450,00

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 20.443,14

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 20.443,14** (vinte mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.13 – Departamento Municipal de Cultura

3.3.90.39.94-01	13.392.0043-2.013	Outros Serv. Terceiros P.F Aldir Blanc	R\$ 14.993,14
4.4.90.52.01-01	13.392.0043-1.019	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.450,00

Total das Anulações.....R\$20.443,14

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 28 de agosto de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: “Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

A presente abertura de crédito suplementar ao orçamento programa de 2025, tem os seguintes objetivos:

1. Serviços de Terceiro - Pessoa Física (R\$ 14.993,14): Os recursos serão aplicados para contratação de profissionais necessários à execução das ações culturais previstas na Lei Aldir Blanc, garantindo apoio técnico, artístico e operacional para atender a demanda local.
2. Material de Consumo (R\$ 2.000,00): Os recursos destinar-se-ão à aquisição de materiais de uso contínuo indispensáveis à realização das atividades culturais, incluindo insumos de apoio administrativo e operacional.
3. Obras e Instalações (R\$ 3.450,00): Prevê contra partida para investimentos em complemento das adequações e melhorias na infraestrutura física do espaço do centro cultural e anfiteatro, de modo a

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

possibilitar a adequada execução das ações financiadas pela Lei Aldir Blanc.

Dessa forma, considerando a legalidade e a importância dos objetivos ora propostos, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, confiando na sensibilidade e no compromisso dos nobres pares com os interesses do nosso município e de sua população.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

